DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Terça-feira, 17 de outubro de 2023 Ano IV | Edição nº 712



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

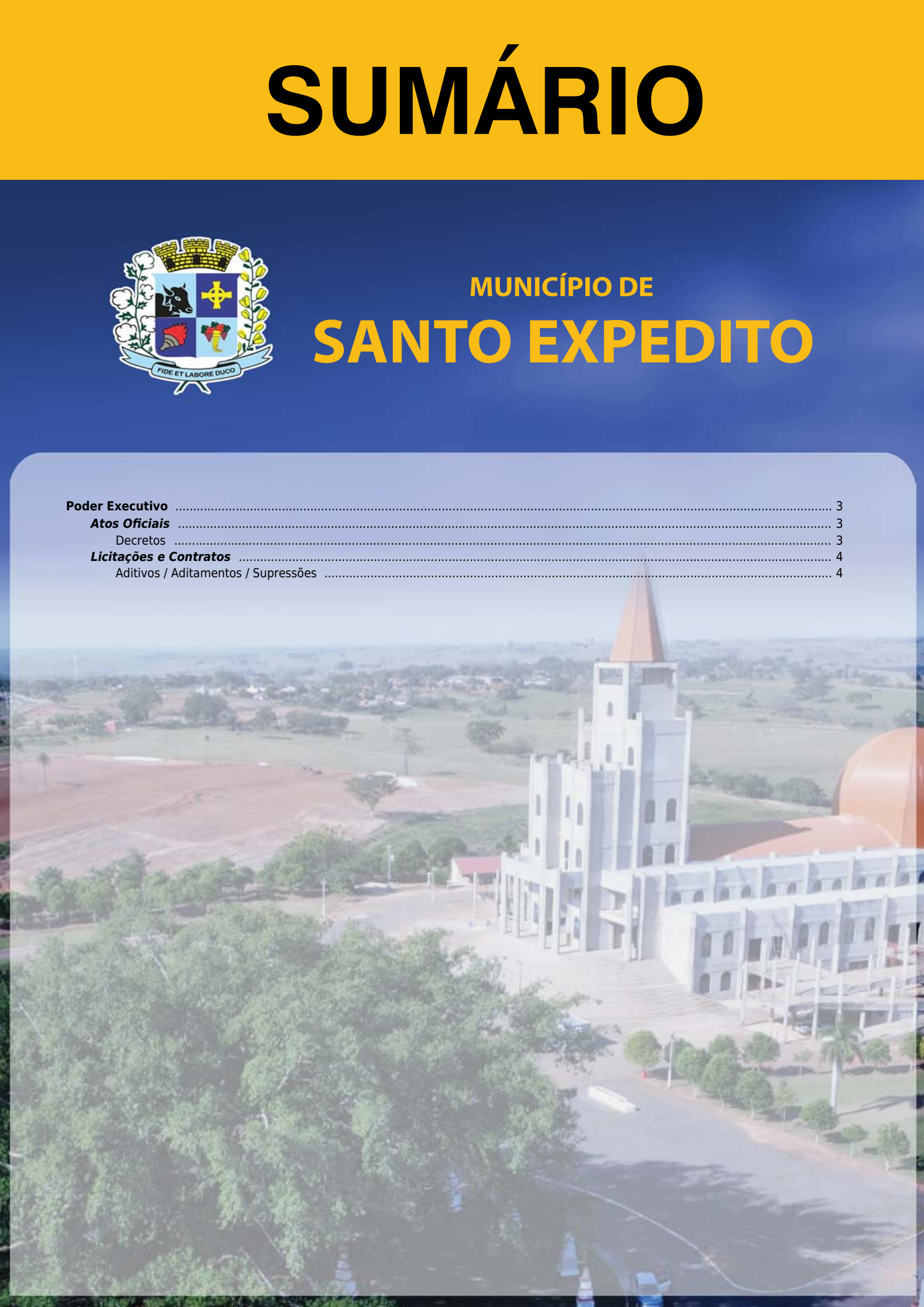

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.035, de 17 de outubro de 2023.

***Ementa**: Dispõe sobre a adoção de medidas para eliminar eventuais casos de desvio de função no serviço público municipal e dá outras providências.*

Anderson José Betio, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inquérito Civil nº 14.0720.0000054/2021-4 instaurada pelo Ministério Público Estadual a fim de apurar denúncias sobre desvio de função de servidores públicos;

CONSIDERANDO o compromisso assumido por esta Administração junto ao Ministério Público Estadual, por intermédio do TAC Termo de Ajustamento de Conduto no Inquérito Civil nº 14.0720.0000054/2021-4, cuja pena para o seu não cumprimento é multa diária, sem prejuízo de demais sanções;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo de Acompanhamento nº 0720.0002947/2023, instaurado para acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas;

CONSIDERANDO que diversas Leis Municipais foram aprovadas de forma ilegal e descabida, pois não descreveram as atribuições dos cargos públicos por ela criados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido aos Diretores, Chefes de Setor e Coordenadores desta Administração que se atentem as atividades comuns e normais de cada cargo, considerando as atribuições previstas em lei e, na sua ausência, considerar o nome de cada cargo, bem como, as atribuições descritas nos editais dos concursos públicos realizados pelas gestões anteriores.

Parágrafo primeiro. Não será admitido situações que fogem ao bom senso e à regra comum de boa-fé e moralidade administrativa.

Parágrafo segundo. A exceção ao disposto no caput deste artigo são as designações para o exercício das funções de confiança e nomeações para cargos comissionados.

Art. 2º. Serão adotadas todas as medidas legais e cabíveis aos servidores públicos que deixarem de cumprir o estabelecido neste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 17 de outubro de 2023.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALAN CÉSAR DE SOUZA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

=DECRETO Nº 3.037, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023=

"DISPONDO SOBRE: Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Santo Expedito e Dá Outras Providências Que Especifica."

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.540, de 16 de maio de 2.016;

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Turismo, os Conselheiros abaixo indicados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: JOSIANE DO NASCIMENTO SANTANA – RG. 34.176.138-2 (EDUCAÇÃO)

Suplente: ADELAIDE NABOR GALVÃO – RG. 26.883.443-X

Titular: ANDREZA ROGÉRIA ZANELATTO GOMES – RG. 27.008.672-9 (MEIO AMBIENTE)

Suplente: ROBERTO EIJI KAKIDA – RG. 24.262.929-5

Titular: LIANDRA PEREIRA AMORIM– RG. 54.193.319-X (CULTURA)

Suplente: LEILA LIMA DOS SANTOS – RG. 33.208.813-3

Titular: LILIAN FLORENTINO DE OLIVEIRA – RG. 30.974.906-2 (TURISMO)

Suplente: JOÃO RODOLFO DA SILVA VENTURA – RG. 47.663.257-2

II – REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

Titular: JOÃO ROBERTO FABRI – RG. 36.975.561 (HOSPEDAGEM)

Suplente: MARIA DE LOURDES RIBEIRO FABRI – RG. 12.594.831-1

Titular: ADEMAR SINITI TSUJIGUCHI – RG. 9.537.984 (RURAL)

Suplente: MARIA DE FÁTIMA PERES GALINDO WATARAI – RG. 12.595.565-0

Titular: TONY JEFFERSON NIGRE SOARES – RG. 24.349.010-0 (ALIMENTAÇÃO)

Suplente: MARIA SOLANGE ALVES – RG. 23.521.925-3

Titular: MARIA NALVA GONÇALVES XAVIER – RG. 21.356.871 (COMÉRCIO)

Suplente: CLEIDE GAMA DE OLIVEIRA FERREIRA – RG. 25.234.684-1

(Continuação do Decreto nº 3.037/2023)

III – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: JAIR APARECIDO SOARES PEREIRA – RG. 23.159.969-9 (IGREJA CATÓLICA)

Suplente: LOURDES DA SILVA MELO PEREIRA – RG. 21.158.675-4

Titular: RONY RAMÃO DE OLIVEIRA MENDONZA – RG. 42.096.300-5 (IGREJA EVANGÉLICA)

Suplente: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA – RG. 20.148.059

Titular: DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA – RG. 33.208.858-3 (MUNÍCIPE)

Suplente: FRANCIELI APARECIDA FARIAS DA ROCHA – RG. 46.192.894-2

Titular: KELLY SOARES LOPES– RG. 41.368.334-5 (MUNÍCIPE)

Suplente: FLAVIA GONÇALVES DA SILVA – RG. 43.236.337-3

Titular: MIRIÃ C. RABANEDA MARQUES – RG. 21.367.490-7 (MUNÍCIPE)

Suplente: GRAZIANE ALVES TRIVES – RG. 47.926.509-4

Artigo 2º) O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de **02 (dois) anos,** permitida uma recondução por mais 02 (dois) anos.

Artigo 3º) Os membros do COMTUR exercerão suas funções sem remuneração.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.025/2023.

-Paço Municipal **"Bartolomeu José dos Passos"**, 17 de outubro de 2023.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALAN CÉSAR DE SOUZA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2022

Contratante: **Município de Santo Expedito**

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Contratada: **EDER JERONIMO DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 40.359.669/0001-99

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à prorrogação de prazo, motivo pelo qual, de comum acordo entre as partes e levando em conta o interesse público e da administração, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses e proceder o reajuste de valor contratual, o qual fica reajustado conforme previsto na legislação específica em vigor.

Valor Total: R$ 31.499,18 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)

Vigência: 12 meses

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura:17/10/2023

.....